



COMISSÃO  
EUROPEIA

Investigação comunitária



# O 7PQ em breves palavras

Como pode participar no sétimo  
programa-quadro da UE para a investigação



um guia de bolso para os recém-chegados

Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar  
respostas às suas perguntas sobre a União Europeia

Número verde único (\*):

**00 800 6 7 8 9 10 11**

(\*) Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso a números  
00 800 ou poderão sujeitar estas chamadas telefónicas a pagamento

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia  
na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2007

ISBN 978-92-79-06151-6

© Comunidades Europeias, 2007

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte



## Para quem é útil este livrinho?

Os termos «6PQ», «CORDIS», «programa específico», «convites/convocatórias de apresentação de propostas» parecem-lhe bastante familiares? Já participou em programas-quadro da UE para a investigação científica? Se participou, talvez devesse parar de ler agora mesmo. Caso contrário, as páginas seguintes ajudá-lo-ão a participar no «7PQ». Este documento é um guia simples, que mostra como se participa no *sétimo programa-quadro* para a investigação na UE (7PQ), o principal instrumento de que a União Europeia dispõe para financiar a investigação científica na Europa.

O texto dir-lhe-á que áreas e actividades a UE pretende financiar ao abrigo do programa e onde deve dirigir-se caso queira candidatar-se ao financiamento.

Encontrará informação mais detalhada sobre cada uma das secções nos sítios da Internet seguintes:

<http://ec.europa.eu/research/fp7/>

<http://cordis.europa.eu/fp7/>



Para quem é útil este livrinho? .....02

## Compreender o 7PQ: sete passos simples

### *Passo 1*

O que é o 7PQ? Princípios básicos .....05

### *Passo 2*

Quem se pode candidatar?.....09

### *Passo 3*

Como é estruturado o 7PQ?

Quais são os «programas específicos»? .....13

### *Passo 4*

Quais são os «planos de financiamento»? .....19

### *Passo 5*

Como se deve candidatar ao financiamento.....23

### *Passo 6*

Como deve responder a uma convocatória .....25

### *Passo 7*

Onde posso receber assistência ou

pedir mais informações? .....29



## Passo 1

# O que é o 7PQ? Princípios básicos

O nome completo do 7PQ é *sétimo programa-quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração*. Durará sete anos, de 2007 a 2013. O programa dispõe de um orçamento total de mais de 50 mil milhões de euros, o que representa um aumento substancial em comparação com o anterior programa-quadro, o 6PQ (um aumento de 41% a preços de 2004 e de 63% a preços correntes), o que reflecte a alta prioridade dada à investigação na Europa. De facto, o 7PQ é uma ferramenta essencial para dar resposta às necessidades de emprego e competitividade na Europa e também manter a liderança numa economia global do conhecimento.

Este dinheiro será investido (quase na totalidade) em subsídios concedidos a investigadores e instituições de investigação por toda a Europa e outros países, para co-financiar os projectos de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração. Os subsídios ou bolsas apoiam-se nas convocatórias de propostas e num processo de revisão por pares, havendo forte concorrência.

Para complementar os programas nacionais de investigação, as actividades financiadas ao abrigo do 7PQ devem ter um «valor europeu acrescentado». Um aspecto fundamental do valor europeu acrescentado é a transnacionalidade de muitas acções: os projectos de investigação são levados a cabo por consórcios que reúnem participantes de diferentes países europeus e não europeus; as bolsas do 7PQ exigem mobilidade transfronteiriça. Na verdade, muitos desafios científicos (como a pesquisa sobre a fusão nuclear, por exemplo) são de tal modo complexos que só podem ser abordados a nível europeu.

No 7PQ existe também uma nova acção para as «equipas individuais», sem existir obrigação de iniciar uma cooperação transnacional. Neste

caso, o «valor europeu acrescentado» encontra-se no incremento da concorrência entre cientistas no que toca à investigação de ponta, tanto a nível nacional como europeu.

O 7PQ é o sucessor lógico do programa anterior (o 6PQ), resultando de anos de consultas junto da comunidade científica nos sectores público e privado, mas também junto de actores económicos e legisladores europeus. O 7PQ é de maior dimensão e mais abrangente que os seus antecessores. É também mais flexível, com procedimentos mais simplificados.

Os programas-quadro para a investigação têm dois objectivos estratégicos principais:

- fortalecer a base científica e tecnológica da indústria europeia;
- encorajar a sua competitividade no plano internacional; promovendo, ao mesmo tempo, a investigação ao abrigo das políticas comunitárias.

## Como se pode orientar

---

Um programa com a duração de sete anos e um orçamento de 50 mil milhões de euros, que reflecte todos os aspectos da legislação europeia sobre a investigação científica, é, naturalmente, algo complexo. Um recém-chegado ao programa pode realmente perder-se entre a multiplicidade de temas, actividades e planos de financiamento. Mas existe quem possa ajudar!

Em todos os Estados-Membros da UE que se tenham associado ao 7PQ, bem como noutros países, foram definidos *pontos de contacto nacionais* (PCN) que podem dar conselhos e ajudar os investigadores e organizações que desejem participar. Contacte o seu PCN por

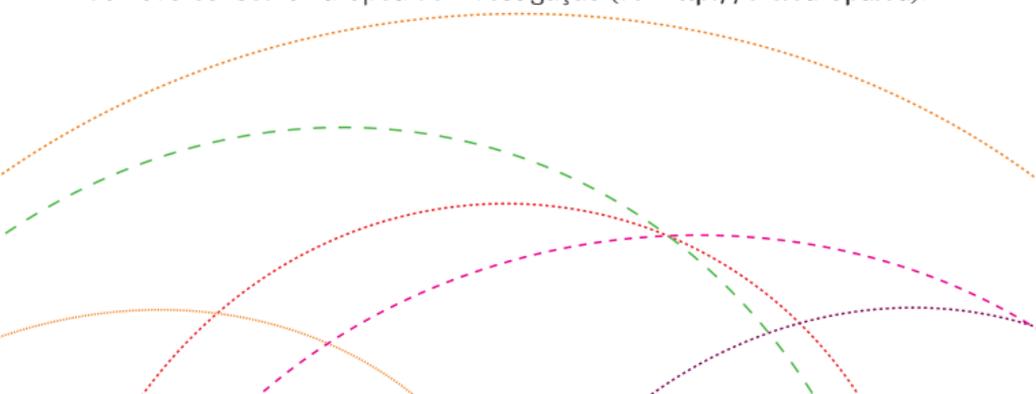
telefone, por fax ou por correio electrónico, na sua língua nacional, e explique a sua situação e as suas ideias. O papel do PCN é indicá-lhe que parte do 7PQ mais lhe interessa e ajudá-lo a preparar a sua candidatura. Com o apoio do PCN, será muito mais fácil lidar com os papéis necessários. Encontrará o «seu» PCN listado em [http://cordis.europa.eu/fp7/get-support\\_en.html](http://cordis.europa.eu/fp7/get-support_en.html)

### Porquê colaborar?

---

As políticas comunitárias sobre a investigação orientada para a economia global do conhecimento centram-se mais e mais sobre a investigação colaborativa, tanto dentro da UE como com parceiros de investigação fora dela. A base de tais políticas encontra-se na coordenação de equipas nacionais e europeias, na formação de redes de investigação e no aumento da mobilidade dos investigadores individuais. Reunir equipas de investigação de diferentes países é também um modo de combater a natureza fragmentária da investigação na Europa.

Pela primeira vez, no que toca aos programas de investigação da UE, o 7PQ também pode apoiar projectos de investigadores/equipas individuais através dos programas orientados para os investigadores do novo Conselho Europeu de Investigação (ver <http://erc.europa.eu>).



## Passo 2

Quem se pode  
candidatar?

## Que tipo de participantes?

---

A participação no sétimo programa-quadro abre-se a um vasto leque de organizações e indivíduos:

- grupos de investigação universitários ou em institutos de investigação;
- empresas que pretendam inovar;
- pequenas ou médias empresas (PME);
- associações ou agrupamentos de PME;
- administrações públicas ou governamentais (locais, regionais ou nacionais);
- investigadores em início de carreira (estudantes de pós-graduação);
- investigadores experientes;
- instituições que giram infra-estruturas de investigação de interesse transnacional;
- organizações e investigadores de países terceiros;
- organizações internacionais;
- organizações da sociedade civil.

Esta lista é meramente indicativa e não pretende ser exaustiva.

Aplicar-se-ão diferentes regras de participação consoante a iniciativa de investigação.

## De que países?

---

Como princípio geral, o 7PQ quer-se aberto à participação de qualquer país no mundo. Os procedimentos de participação e as possibilidades de financiamento variam consoante os grupos de países.

É natural que os países membros da UE gozem de mais direitos e maior acesso ao financiamento. Aplicar-se-ão as mesmas condições de que usufruem os Estados-Membros a países associados ao 7PQ (países que contribuem para o orçamento global do 7PQ). No 6PQ, o número de países incluía os países da AEE (Islândia, Noruega, Lichtenstein), países candidatos (e.g., Turquia, Croácia), bem como Israel e a Suíça.

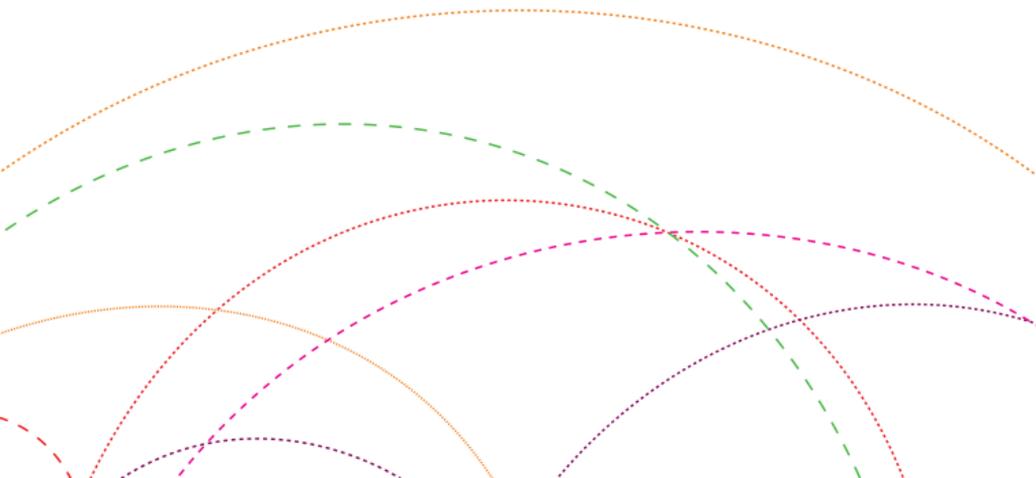
Outro grupo importante é o constituído por países parceiros de cooperação internacional (por exemplo, a Rússia e outros países da Europa de Leste e Ásia Central, países em vias de desenvolvimento, países parceiros do Mediterrâneo, países dos Balcãs Ocidentais). Os participantes destes países têm direito a financiamento ao abrigo das mesmas condições que os países membros da UE. A única restrição que lhes é imposta exige um número mínimo de participantes oriundos de Estados-Membros ou países associados.

A participação de países industrializados, de elevado rendimento, também é possível se for baseada no autofinanciamento; os fundos da UE só serão concedidos em casos excepcionais.

A cooperação com «países terceiros» é explicitamente encorajada no 7PQ. Aplicam-se aqui dois objectivos particulares:

- apoiar a competitividade europeia em áreas seleccionadas, através de parcerias estratégicas com países terceiros, e também as iniciativas que encorajem os melhores cientistas de países terceiros a trabalhar na, e com a Europa;
- lidar com problemas específicos que tenham carácter global ou sejam comumente enfrentados por países terceiros, com base no interesse e benefício mútuos.

Finalmente, no que toca aos países terceiros, o 7PQ também prevê bolsas internacionais de entrada e saída para fomentar a colaboração com grupos de investigação fora da Europa.



## Passo 3

Como é estruturado  
o 7PQ?  
Quais são os  
«programas específicos»?

Os programas específicos constituem os cinco grandes pilares do 7PQ.

## Cooperação

---

É o núcleo do 7PQ, representando dois terços do orçamento global: o programa *Cooperação*. Fomenta a investigação colaborativa por toda a Europa e noutros países terceiros, centrando-se sobre os projectos dos consórcios transnacionais que reúnam a indústria e as universidades. A investigação será distribuída por 10 áreas temáticas:

- saúde;
- alimentação, agricultura e aquicultura, e biotecnologias;
- tecnologias da informação e das telecomunicações;
- nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção;
- energia;
- ambiente (incluindo as alterações climáticas);
- transportes (incluindo a aeronáutica);
- ciências socioeconómicas e ciências humanas;
- espaço;
- segurança.

## Ideias

---

O programa *Ideias* apoiará a investigação de ponta, ou de fronteira, tendo por base única a excelência científica. A investigação pode ocupar-se de qualquer área da ciência e tecnologia, incluindo a engenharia, as ciências socioeconómicas ou as ciências humanas. Ao contrário do que se passa no programa *Cooperação*, não existe obrigação de formar parcerias transfronteiriças. Os projectos são implementados por «equipas individuais» em torno de um «investigador principal». O programa é implementado através do novo *Conselho Europeu de Investigação* (CEI). Para saber mais, consulte <http://erc.europa.eu>

## Pessoas

---

O programa *Pessoas* dá apoio à mobilidade dos investigadores e ao desenvolvimento das suas carreiras, tanto para os investigadores na União Europeia como fora dela. É implementado através de um conjunto de acções «Marie Curie», concebidas para ajudar os investigadores a enriquecer as suas aptidões e competências durante toda a sua carreira:

- formação inicial de investigadores (redes «Marie Curie»);
- abertura de caminhos, e parcerias, entre a indústria e as universidades;
- co-financiamento de programas de mobilidade regional, nacional e internacional;
- bolsas intra-europeias;
- dimensão internacional: intercâmbio de investigadores bolseiros, esquemas de cooperação internacional, subsídios de reintegração;
- prémios «Marie Curie».

## Capacidades

---

O programa *Capacidades* visa fortalecer as capacidades de investigação de que a Europa necessita para se tornar uma economia próspera, baseada no conhecimento. Abrange as seguintes actividades:

- infra-estruturas de investigação;
- investigação para benefício das PME;
- regiões do conhecimento;
- potencial de investigação;
- a ciência na sociedade;
- actividades específicas de cooperação internacional.

## Investigação da energia nuclear

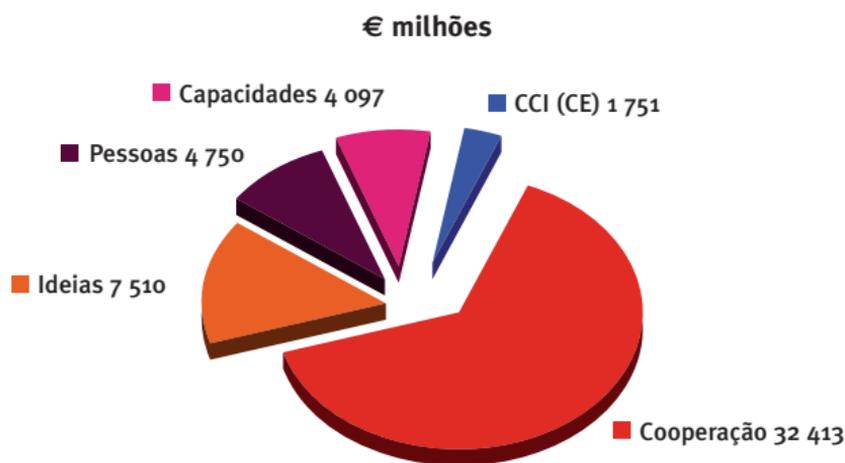
---

O programa-quadro para as actividades de investigação e formação na energia nuclear incluirá a investigação, o desenvolvimento tecnológico, a cooperação internacional, a difusão de informação técnica e as actividades de exploração, bem como a formação. Estão previstos dois programas específicos:

- o primeiro programa inclui: investigação sobre a energia de fusão (e o ITER em particular), bem como a fissão nuclear e a protecção contra a radiação;
- o segundo programa abrange as actividades do Centro Comum de Investigação (CCI) na área da energia nuclear, incluindo a gestão

de resíduos nucleares, o impacto ambiental e a segurança nuclear. Para além das acções directas na área da energia nuclear, o CCI também leva a cabo investigação noutras áreas que apoiem, científica e tecnologicamente, os esforços legislativos da UE (ver <http://www.jrc.ec.europa.eu/>).

### Orçamento do 7PQ (50 521 milhões de euros a preços actuais)



*Nota: PQ do Euratom: 2,7 mil milhões de euros ao longo de cinco anos não estão incluídos no gráfico acima.*



## Passo 4

Quais são os «planos de financiamento»?

Os «planos de financiamento» distribuem-se pelos tipos de projecto através dos quais se implementa o programa. São como se segue.

### ***Projectos colaborativos***

Os *projectos colaborativos* são projectos de investigação com objectivos científicos e tecnológicos claramente definidos, dos quais se espera resultados específicos (como, por exemplo, o desenvolvimento de novos saberes ou de tecnologia que incremente a competitividade europeia). São levados a cabo por consórcios que reúnem participantes de diferentes países, bem como a indústria e as universidades.

### ***Redes de excelência***

O plano de financiamento das *redes de excelência* foi concebido para as instituições científicas que queiram combinar integrar funcionalmente uma parte significativa das suas actividades e capacidades num dado campo de acção, tendo o intuito de criar nesse campo um «centro virtual de investigação» europeu.

Fá-lo-ão através de um «programa de actividades conjuntas» com base no uso integrado e complementar dos recursos das unidades de investigação, departamentos, laboratórios ou equipas de grande dimensão. A implementação do Programa de Actividades Conjuntas exigirá um compromisso formal da parte das organizações que queiram integrar parte dos seus recursos e actividades.

### ***Acções de coordenação e apoio***

Estas acções não abrangem a investigação mas a coordenação e o trabalho em rede dos projectos, programas e políticas. Podem, por exemplo, incluir:

- actividades de coordenação e trabalho em rede, difusão e uso de conhecimentos;
- actividades como estudos ou grupos de peritos a assistir a implementação do PQ;
- apoio ao acesso transnacional a infra-estruturas de investigação de maior relevo;
- acções para encorajar a participação das PME, da sociedade civil e suas redes;
- apoio à cooperação com outros planos europeus de investigação (e.g. «investigação de ponta»).

### ***Projectos individuais***

São os projectos levados a cabo por equipas de investigação individuais, quer nacionais quer multinacionais, lideradas por um «investigador principal», financiados pelo Conselho Europeu de Investigação (CEI).

### ***Apoio à formação e desenvolvimento da carreira do investigador***

A formação e o desenvolvimento das carreiras de investigadores em toda a União Europeia e os seus parceiros de investigação, através de um leque de acções de apoio baptizadas em honra de Marie Curie.

### ***A investigação em benefício de grupos específicos – em particular as PME***

Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico em que a maior parte da investigação seja executada por agentes como as universidades, centros de investigação ou outras entidades legais, para benefício de grupos específicos, em particular as PME, ou para as organizações da sociedade civil e suas redes.

### ***Falando de dinheiro***

O princípio básico da atribuição de fundos do 7<sup>o</sup> PQ é o co-financiamento. Isto quer dizer que, em geral, a Comissão não «compra» serviços de investigação mediante um contrato em que se paga um preço; quer dizer, isso sim, que atribui subsídios a projectos que contribuam com uma percentagem dos custos.

As taxas máximas de reembolso por custo de projecto dependem do plano de financiamento, do estatuto legal do participante e do tipo de actividade. A taxa padrão de reembolso para as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico é de 50%. Certas entidades legais podem receber até 75% (instituições públicas sem fins lucrativos, PME, organizações de investigação, estabelecimentos de ensino superior e secundário). Para as actividades de demonstração, a taxa de reembolso atinge os 50%. No que toca a outras actividades (gestão dos consórcios, trabalho em rede, formação, coordenação, disseminação, etc.), o reembolso pode atingir 100% dos custos passíveis de aprovação para o projecto. A taxa de 100% aplica-se também às acções de investigação de ponta ao abrigo do Conselho Europeu de Investigação.



## Passo 5

# Como se deve candidatar ao financiamento

## **«Programas de trabalho» e «convocatórias de propostas»**

---

Os planos concretos para a implementação de «programas específicos» (ver acima) foram anunciados pela Comissão Europeia nos «programas de trabalho», que são adoptados anualmente. Estes programas de trabalho compreendem a calendarização das «convocatórias de propostas», comumente referidas como «convocatórias» ou «convites», a serem publicadas durante o ano. Cada convocatória abrange, habitualmente, áreas específicas de investigação, e pode ter de esperar até ser emitida uma convocatória dirigida à sua área de interesse.

### **Como saberei quando são emitidas as convocatórias de propostas?**

---

Todas as convocatórias são anunciadas no *Jornal Oficial da União Europeia* (que é a fonte oficial dos documentos). Os programas anuais e os textos integrais das convocatórias são publicados na secção 7PQ/FP7 do CORDIS, o sítio da Internet dedicado à investigação apoiada pela UE, <http://cordis.europa.eu/fp7/>

O CORDIS é actualizado continuamente, divulgando a mais recente informação sobre as convocatórias, bem como outros dados e serviços relacionados com a investigação comunitária. O CORDIS ajudá-lo-á a procurar informação e planear a sua proposta.

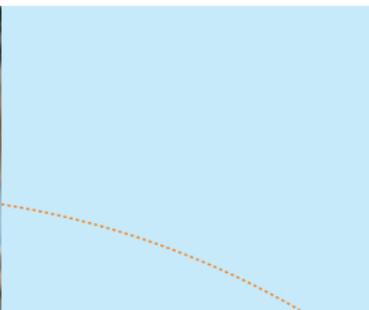
## Passo 6

Como deve responder  
a uma convocatória

## Apresente a sua proposta

---

Você responde a uma convocatória apresentando a sua proposta. As propostas podem ser apresentadas a qualquer momento desde a publicação da convocatória até ao prazo final. O guia para candidatos (também publicado por cada convocatória no CORDIS) indicar-lhe-á os trâmites processuais e também outros documentos úteis. Existe uma ferramenta em linha, o «Electronic Proposal Submission Service» (EPSS), que constitui o canal obrigatório para a apresentação de propostas.



## O que acontece depois de eu apresentar uma proposta?

---

Terminando o prazo da convocatória, todas as propostas apresentadas são avaliadas por um painel de avaliadores independentes que sejam especialistas reconhecidos nas áreas de interesse. O painel verificará as propostas contra um conjunto publicado de critérios para determinar se a qualidade da investigação proposta merece o financiamento.

Os critérios fundamentais usados nesta avaliação são explicados no guia do candidato.

## E se a minha proposta for aceite?

---

Quando as propostas são aceites, a Comissão Europeia inicia negociações técnicas/científicas com o seu consórcio para tratar dos detalhes do projecto. Por fim, redige-se um acordo de financiamento entre cada participante e a Comissão. Este acordo consignará os direitos e obrigações dos beneficiários e da Comunidade Europeia, incluindo a contribuição financeira da UE para os custos do seu projecto de investigação.

Para saber mais sobre todos os tópicos relacionados com as convocatórias (incluindo conselhos passo-a-passo sobre a apresentação de propostas, critérios de participação/exclusão, avaliações, propriedade intelectual, etc.), por favor consulte o guia do candidato disponível no CORDIS em <http://cordis.europa.eu/fp7/>



## Passo 7

Onde posso receber assistência ou pedir mais informações?

- Dirija-se ao *Ponto de Contacto Nacional* (PCN) do seu país, cuja função é dar conselhos a potenciais candidatos ao financiamento da UE. Os PCN estão bem informados sobre os diversos temas do 7PQ. Existem em todos os Estados-Membros e nos países associados aos programas-quadro para a investigação. Veja a lista de contactos dos PCN em

[http://cordis.europa.eu/fp7/get-support\\_en.html](http://cordis.europa.eu/fp7/get-support_en.html)

- No caso de convocatórias específicas, por favor veja o guia do candidato, que é detalhado e vem incluído na documentação da convocatória.
- Consulte a página especializada no 7PQ no CORDIS, em

<http://cordis.europa.eu/fp7/>

Este sítio contém muita informação sobre o 7PQ, incluindo actualizações recentes, um calendário das convocatórias, o texto das convocatórias, perguntas frequentes e mais ainda.

- Visite a secção sobre o 7PQ do sítio da Comissão Europeia sobre a investigação em

<http://ec.europa.eu/research/fp7/>

Este sítio contém brochuras simples, que pode descarregar para o seu computador. Explicam o 7PQ em 23 línguas.

- Contacte o centro de atendimento especializado do 7PQ, que pode prestar assistência a quem ainda não participou em acções de investigação dos PQ, em

<http://ec.europa.eu/research/enquiries>

Para colocar perguntas gerais sobre a União Europeia, pode contactar o *Europe Direct*, ou pelo número único gratuito (00 800 6 7 8 9 10 11) em qualquer Estado-membro ou pelo número (+32-2-299 96 96), tarifado, a partir de qualquer outra parte do mundo.

---

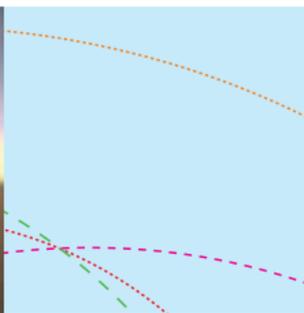
Para saber mais sobre a investigação na UE, o 7PQ e o Espaço Europeu de Investigação:

<http://ec.europa.eu/research/fp7/>

<http://ec.europa.eu/research/enquiries>

<http://cordis.europa.eu/fp7/>

<http://erc.europa.eu>





Comissão Europeia

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

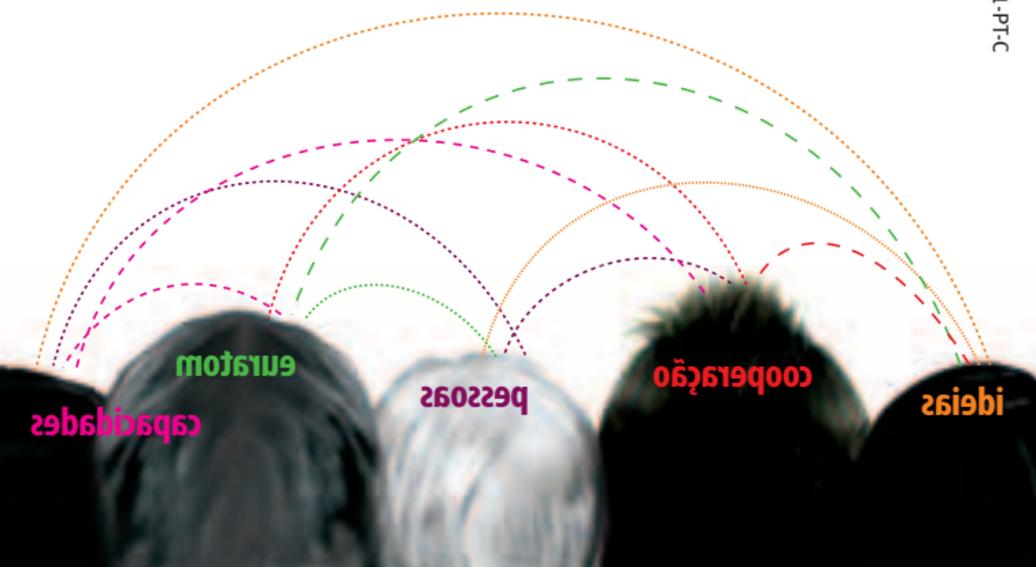
2007 — 32 p. — 10 x 14,8 cm

ISBN 978-92-79-06151-6

### **COMO OBTER PUBLICAÇÕES COMUNITÁRIAS?**

As publicações para venda produzidas pelo Serviço das Publicações estão disponíveis na «EU Bookshop» <http://bookshop.europa.eu>, podendo encomendá-las através do agente de vendas da sua preferência.

Também pode solicitar uma lista da nossa rede mundial de agentes de vendas através do fax (352) 2929 42758.



සමාජ සන්නිවේදන

සන්නිවේදන

සන්නිවේදන

සන්නිවේදන

සන්නිවේදන